



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 933/2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

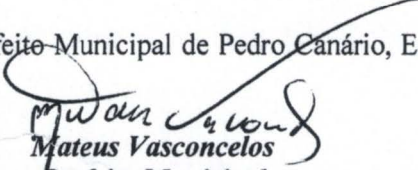
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0016.1.134.000 – Convênio SETADES/aquisição e manutenção de veículo
3.3.90.52.00 – Material de Consumo.....FR.040 – R\$. 12.246,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....FR.040 – R\$. 54.574,00
Total..... – R\$. 67.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º, correrão a conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

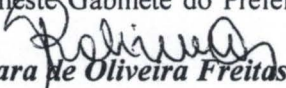
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0016.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 30.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente R\$ 9.000,00
Total..... R\$. 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.


Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 06 de julho de 2010.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete